PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA
Estudo Técnico Preliminar (ETP)
Processo Administrativo nº: **

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE, PROBLEMA E JUSTIFICATIVA *(Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 18, §1º, I)*

Necessidade:

O Município de Guaraqueçaba necessita contratar, sob regime de execução indireta, empresa de engenharia ou especializada na prestação de serviços de conservação e revitalização urbana, abrangendo um quantitativo total estimado de 9.328,99 m² de área de intervenção.

Os serviços compreendem limpeza técnica pesada (hidrojateamento de alta pressão) e pintura técnica de superfícies (concreto, madeira e metal) em quatro polos estruturais de lazer e convívio: Praça da Bíblia, Pista de Skate, Praça de Esportes e o complexo histórico da Praça William Michaud e Ponta do Morretes.

Problema:

O atual estado de conservação dos equipamentos públicos de lazer, esporte e turismo no município apresenta índices críticos de degradação estrutural de superfície. O problema central decorre da combinação entre a agressividade climática severa do litoral (alta umidade, insolação direta e intensa ação da maresia) e o uso social contínuo dos espaços. Esse cenário resulta em:

- Infiltrações e acúmulo de sujidades biológicas (limo/fungos) em pisos intertravados e de concreto, gerando superfícies escorregadias e risco de acidentes para pedestres e esportistas.
- Oxidação acelerada (ferrugem) em elementos metálicos essenciais à segurança e estética (guarda-corpos, corrimãos, suportes de palco e portões).
- Desgaste severo da camada de proteção (tintas e seladores) em arquibancadas, bancos de madeira e obstáculos da Pista de Skate, expondo a estrutura primária à fadiga prematura. A inércia frente a este quadro não apenas compromete a segurança, a saúde pública e a atratividade turística da cidade, mas também transforma um passivo reversível de manutenção em um custo futuro insustentável de reconstrução de patrimônio.

Justificativa:

- **Eficiência e Economicidade (Manutenção Preventiva de Ativos):** A contratação fundamenta-se na lógica da preservação do ciclo de vida dos ativos urbanos. O investimento em hidrojateamento e na aplicação de tintas acrílicas premium e fundos anticorrosivos atua como um escudo protetor para a estrutura base. O custo por metro quadrado da manutenção de superfície é exponencialmente inferior ao custo de demolição e reconstrução de uma arquibancada ou de um palco histórico corroído.

- **Especificidade Técnica e Climática:** A justificativa técnica para a exigência de insumos de alto padrão (tintas acrílicas *premium*, fundos alquídicos de alta resistência) e maquinário profissional (lavadoras acima de 145 bar) reside na impossibilidade de mitigar os efeitos do clima litorâneo com soluções domésticas ou produtos de linha comercial básica. O investimento público deve garantir durabilidade em um ambiente de corrosão ativa.
- **Relevância Social, Saúde Pública e Fomento ao Turismo:** Espaços requalificados devolvem a dignidade e a sensação de pertencimento à população. A Pista de Skate e a Praça de Esportes revitalizadas promovem a saúde através do desporto e afastam jovens de vulnerabilidades. Paralelamente, o restauro estético da Praça William Michaud (marco histórico) impulsiona diretamente o comércio noturno e o ecoturismo, matrizes econômicas fundamentais do município.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO *(Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 18, §1º, II)*

OBJETO Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conservação e revitalização de infraestrutura urbana em Guaraqueçaba, compreendendo limpeza técnica (hidrojateamento de logradouros) e tratamento e pintura de superfícies (estruturas de concreto, elementos metálicos e mobiliário em madeira), dividida em 2 (dois) lotes geográficos – Lote 1: Praça William Michaud e Ponta do Morretes; Lote 2: Praça da Bíblia, Pista de Skate e Praça de Esportes/Arena Multiuso –, com fornecimento de mão de obra especializada, insumos de padrão premium e equipamentos profissionais, mediante licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, conforme especificações, quantidades e exigências da engenharia municipal detalhadas neste Estudo, no Termo de Referência e seus anexos.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DE DESEMPENHO (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)

Para garantir a vida útil da intervenção e a máxima eficiência do recurso público aplicado frente às condições climáticas agressivas, os requisitos mínimos são:

2.1. Tintas e Insumos Químicos (Padrão de Qualidade Premium)

Com amparo no art. 41, I, “d”, da Lei nº 14.133/2021, exigem-se insumos de desempenho superior, indicando-se as marcas Suvinil, Coral e Sherwin-Williams apenas como referência de qualidade, admitido produto equivalente ou de melhor qualidade. A equivalência será comprovada objetivamente por ficha técnica e por laudo de laboratório acreditado que ateste a categoria Premium (ABNT NBR 15079) ou por conformidade no Programa Setorial da Qualidade de Tintas Imobiliárias (PBQP-H):

- **Tinta Acrílica (Fachadas, Pisos e Estruturas de Concreto):** Categoria Premium (ABNT NBR 15079), à base de resina acrílica, com resistência aos raios UV, ação fungicida/algicida e elevada resistência à abrasão. Nos pisos das áreas de prática esportiva (Pista de Skate e Praça de Esportes), a tinta deverá conter aditivo ou agregado antiderrapante, preservando a finalidade de segurança desta contratação.

- **Tratamento de Metais (Guarda-corpos, Palcos, Corrimãos):** Preparação com lixamento mecânico/manual, seguida de fundo anticorrosivo alquídico (tipo zarcão) isento de chumbo, em atenção à Lei nº 11.762/2008 e ao uso infantil e familiar dos espaços, e acabamento com esmalte sintético de alto desempenho, com retenção de cor em exposição contínua ao sol e à salinidade.
- **Preparadores e Seladores:** Aplicação obrigatória de seladores acrílicos com alto poder aglutinante em superfícies de concreto poroso ou emassadas, preparando o substrato para a ancoragem perfeita da tinta acrílica de acabamento.

2.2. Equipamento Profissional de Hidrojateamento

A natureza incrustada das sujidades nos pavimentos de paver e concreto afasta a utilização de equipamentos de lavagem de linha doméstica. Adota-se como referência técnica a lavadora STIHL RE 230 / RE 232, admitido equipamento equivalente ou de melhor qualidade (art. 41, I, "d", da Lei nº 14.133/2021), que atenda aos seguintes parâmetros mínimos:

- Uso profissional intensivo (indicado para construção civil e grandes áreas).
- Potência de motor mínima de 3,1 kW.
- Pressão de trabalho (operação) contínua mínima de 145 bar.
- Vazão de água mínima de 590 litros/hora.
- Sistema Stop Total e mangueira de alta pressão de no mínimo 10 metros com malha de aço.

2.3. Verificação da Capacidade Operacional em Três Etapas

Para assegurar a exequibilidade dos serviços sem impor custos prévios aos licitantes (Súmula TCU nº 272), a capacidade operacional será verificada em três etapas:

1. **Declaração de Disponibilidade (Habilitação):** declaração de que a licitante disporá, se contratada, dos equipamentos, EPIs e insumos especificados no Termo de Referência.
2. **Prova de Conceito (Licitante Classificado Provisoriamente em Primeiro Lugar):** com base no art. 41, II, da Lei nº 14.133/2021, convocação com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis para demonstração em área-teste do próprio lote, com critérios objetivos: pressão mínima de 145 bar aferida por manômetro, remoção da incrustação biológica em área-teste de 5 m² em até 15 minutos, sem dano ao pavimento, documentação técnica dos insumos e ensaio expedito de aderência (referência ABNT NBR 11003). O resultado é registrado em ata com checklist, em sessão aberta aos demais licitantes.
3. **Inspeção de Mobilização (Execução):** antes do início de cada Ordem de Serviço, a fiscalização verificará no local a presença da equipe paramentada, dos equipamentos e dos insumos aprovados.

2.4. Qualificação e Responsabilidade Técnica (Serviço Comum de Engenharia)

Sendo o objeto classificado como serviço comum de engenharia, a qualificação técnica será exigida de forma a maximizar a competitividade sem abrir mão da segurança

técnica: da empresa, apenas o registro no conselho profissional; do responsável técnico, o acervo técnico com registro de atestado.

- **Qualificação Técnico-Operacional (Empresa):** Exigir-se-á apenas a comprovação de registro ou inscrição da empresa licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU). Fica dispensada a apresentação de atestados de capacidade técnico-operacional em nome da pessoa jurídica.
- **Qualificação Técnico-Profissional (Responsável Técnico):** A qualificação técnica recai sobre o profissional (art. 67, I, da Lei nº 14.133/2021). Será exigida Certidão de Acervo Técnico com Registro de Atestado (CAT com registro de atestado – Resolução Confea nº 1.137/2023), expedida pelo CREA ou CAU, em nome do profissional de engenharia ou arquitetura indicado como responsável técnico da licitante, que comprove a execução (ou condução da execução) de serviços de características semelhantes ao objeto (limpeza técnica de superfícies ou logradouros, pintura e tratamento de superfícies), sem exigência de quantitativos mínimos. Atestados não registrados no acervo do profissional, CATs sem registro de atestado ou ARTs isoladas não suprem a exigência.
- **Vínculo e Responsabilidade:** O vínculo do profissional com a licitante será comprovado por contrato social (sócio), carteira de trabalho ou contrato de trabalho (empregado), contrato de prestação de serviços ou declaração de compromisso de vinculação futura, acompanhada da anuência do profissional. O profissional detentor da CAT apresentada na habilitação deverá ser o mesmo a registrar a Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) de execução na assinatura do contrato, admitida a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, mediante aprovação da Administração (art. 67, § 6º, da Lei nº 14.133/2021).
- **Segurança Operacional:** Obrigação contratual de isolamento adequado das áreas de intervenção (sinalização, fitas, tapumes e EPCs) visando a segurança dos transeuntes durante a execução.

2.5. Justificativa para o Enquadramento como Serviço Comum de Engenharia

A classificação do presente objeto como "Serviço Comum de Engenharia" encontra amparo legal direto e expresso no art. 6º, inciso XXI, da Lei Federal nº 14.133/2021. A referida norma define esta categoria como toda ação, objetivamente padronizável em termos de desempenho e qualidade, voltada à manutenção, adequação e adaptação de bens imóveis, garantindo a preservação de suas características originais.

A natureza da intervenção transcende a mera zeladoria ou conservação predial simples. A fase de planejamento exigiu o mapeamento estrutural das áreas (9.328,99 m²), a orçamentação técnica baseada em referenciais de engenharia (SINAPI/ORSE com incidência de BDI) e a especificação rigorosa de insumos de base química complexa (fundos alquídicos anticorrosivos e tintas acrílicas de alta resistência a intempéries marítimas). Todo esse esforço prévio materializou-se na emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART nº 1720266462662) pela Engenheira Civil municipal, chancelando a complexidade do escopo.

Ademais, a própria execução dos serviços demanda o acompanhamento de profissional habilitado no CREA/CAU. A correta calibragem do hidrojateamento de alta pressão (para não causar patologias e fissuras nos substratos de concreto e paver) e os tratamentos de lixamento e pintura industrial para paralisação de oxidação das estruturas metálicas (arquibancadas, guarda-corpos e palcos) são técnicas de manutenção de superfície que exigem conhecimento de engenharia civil/materiais. Trata-se, portanto, de uma autêntica solução de engenharia, o que justifica o enquadramento, a exigência de acervo técnico profissional e a fiscalização especializada.

2.6. Modelo de Execução por Ordens de Serviço Parciais

A execução ocorrerá por Ordens de Serviço (OS) parciais, por polo ou frente de serviço, no prazo de 12 (doze) meses contado da primeira OS, conforme a conveniência da Administração.

O modelo atende à realidade do Município: a sazonalidade climática do litoral (chuvas e umidade incompatíveis com a aplicação de tintas), o calendário de eventos e de temporada turística nas praças, a liberação gradual das áreas e a disponibilidade orçamentária. Para dar previsibilidade à formação de preços e afastar risco de reequilíbrio:

- **Tamanho e número das OS:** cada OS corresponderá a, no mínimo, 15% do valor contratado do lote (salvo a última), com no máximo 6 (seis) OS por lote.
- **Intervalo máximo:** o intervalo entre a conclusão de uma OS e a emissão da seguinte não excederá 90 (noventa) dias, não configurando suspensão contratual para os fins do art. 137, § 2º, II, da Lei nº 14.133/2021.
- **Vigência:** 15 (quinze) meses, abrangendo a execução e os recebimentos, com prorrogação na forma do art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS *(Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 18, §1º, VIII)*

A execução desta contratação não se resume à estética, configurando-se como ação estratégica de manutenção de ativos, com os seguintes resultados esperados:

- **Preservação Estrutural do Patrimônio:** Revitalizar integralmente **9.328,99 m²** de infraestrutura pública distribuída nas Praças da Bíblia, Esportes, William Michaud, Ponta do Morretes e Pista de Skate. A intervenção estancará o processo de degradação causado pela ação incisiva da maresia e insolação sobre os substratos de concreto, madeira e metal.
- **Prevenção de Passivos Futuros e Economicidade:** Reduzir drasticamente as despesas com reconstrução de bens públicos a médio e longo prazo. O tratamento com fundos alquídicos (zarcão) e seladores acrílicos atua preventivamente, estendendo a vida útil dos materiais de base.
- **Segurança Pública e Sanitária:** Eliminar os agentes biológicos incrustados (limo, musgos e fungos) nos pavimentos, mitigando severamente os riscos de escorregamentos e acidentes, além de sanar patologias de oxidação aguda que comprometem a segurança mecânica de guarda-corpos e palcos.

- **Fomento ao Lazer, Esporte e Turismo:** Devolver à população espaços salubres e convidativos, estimulando a prática esportiva segura e a convivência familiar, ao mesmo tempo em que a recuperação visual dos polos centrais aumenta a atratividade turística do município.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES *(Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 18, §1º, V)*

A estimativa quantitativa foi rigorosamente consolidada a partir do levantamento planialtimétrico, croquis e detalhamentos arquitetônicos desenvolvidos *in loco* pela Secretaria de Planejamento e Projetos (Divisão de Urbanismo).

4.1. Quadro Quantitativo Consolidado de Engenharia

Abaixo, os serviços mapeados no orçamento base, agrupados por tipologia de intervenção (Hidrojateamento, Preparação e Pintura/Acabamento):

Item	Descrição Técnica do Serviço	Referência	Unid.	Quantidade Total
01	Limpeza de superfície com jato de alta pressão	SINAPI	m²	2.072,76
02	Limpeza de logradouro com jato de alta pressão	SINAPI	m²	7.256,23
03	Limpeza manual de superfície metálica	SINAPI	m²	106,43
04	Lixamento manual em superfícies metálicas em obra	SINAPI	m²	106,43
05	Fundo em paredes com selador acrílico, 1 demão	SINAPI	m²	1.353,23
06	Fundo alquídico tipo zarcão sobre superfícies metálicas	SINAPI	m²	106,43
07	Emassamento (massa niveladora acrílica - 1 demão)	ORSE	m²	375,32
08	Pintura externa com Tinta acrílica premium (fachadas)	SINAPI	m²	1.353,23
09	Pintura de piso com tinta acrílica (2 demãos, incl. fundo)	SINAPI	m²	570,70
10	Pintura com esmalte sintético fosco em superfícies metálicas	SINAPI	m²	106,43
11	Lixamento de madeira	SINAPI	m²	27,50
12	Pintura com esmalte sintético acetinado	SINAPI	m²	27,50
13	Pintura de símbolos e textos (demarcação com rolo e fita)	SINAPI	m²	10,47

4.2. Memória de Cálculo e Rastreabilidade

A totalidade dos **9.328,99 m²** de intervenção atestados pela ART nº 1720266462662 resulta da tabulação minuciosa das pranchas de projeto anexas aos autos:

- A extensa volumetria de "Limpeza de logradouro" (7.256,23 m²) justifica-se pelas vastas esplanadas em paver e concreto mapeadas na Praça de Esportes, entorno da Pista de Skate e calçamentos das Praças da Bíblia e William Michaud.
- Os quantitativos de superfícies metálicas (106,43 m² de limpeza, lixamento, zarcão e esmalte fosco) correspondem cirurgicamente aos corrimãos, guarda-corpos do palco, lixeiras e pés de bancos de madeira mapeados nos detalhamentos técnicos.
- Os serviços voltados à madeira (27,50 m²) referem-se estritamente ao lixamento e pintura com esmalte acetinado dos bancos e portinholas históricas (Praça da Bíblia).

- As metragens de pintura acrílica, selador e massa niveladora acompanham o perímetro geométrico dos obstáculos, arquibancadas de concreto e fachadas do centro de apoio detalhados nas elevações e plantas baixas dos croquis.

4.3. Distribuição dos Quantitativos e Valores por Lote

A partir da memória de cálculo por local elaborada pela Engenharia Municipal, os quantitativos e valores foram distribuídos entre os lotes geográficos, mantidos os custos unitários e o BDI do orçamento de referência:

Lote 1 – Praça William Michaud e Ponta do Morretes

Item	Descrição do Serviço	Ref. (código)	Quant. (m²)	Total c/ BDI (R$)
01	Limpeza de superfície com jato de alta pressão	SINAPI 99814	996,82	R$ 2.649,15
02	Limpeza de logradouro com jato de alta pressão	SINAPI 106168	3.887,66	R$ 3.951,81
03	Limpeza manual de superfície metálica	SINAPI 99824	88,70	R$ 378,04
04	Lixamento manual em superfícies metálicas em obra	SINAPI 100717	88,70	R$ 1.487,16
05	Fundo em paredes com selador acrílico, 1 demão	SINAPI 88485	798,16	R$ 4.799,56
06	Fundo anticorrosivo alquídico (tipo zarcão, isento de chumbo) sobre superfícies metálicas	SINAPI 100721	88,70	R$ 3.656,52
07	Pintura externa com tinta acrílica premium, 2 demãos	SINAPI 88489	798,16	R$ 14.955,85
08	Pintura de piso com tinta acrílica, 2 demãos, incluso fundo preparador	SINAPI 102491	111,67	R$ 3.431,36
09	Pintura com esmalte sintético fosco pulverizado sobre superfícies metálicas, 2 demãos	SINAPI 100761	88,70	R$ 7.176,16
10	Pintura de símbolos e textos com tinta acrílica	SINAPI 102513	10,47	R$ 816,05
	VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE			**R$ 43.301,66**

Lote 2 – Praça da Bíblia, Pista de Skate e Praça de Esportes/Arena Multiuso

Item	Descrição do Serviço	Ref. (código)	Quant. (m²)	Total c/ BDI (R$)
01	Limpeza de superfície com jato de alta pressão	SINAPI 99814	1.075,94	R$ 2.859,42
02	Limpeza de logradouro com jato de alta pressão	SINAPI 106168	3.368,57	R$ 3.424,15
03	Limpeza manual de superfície metálica	SINAPI 99824	17,73	R$ 75,56
04	Lixamento manual em superfícies metálicas em obra	SINAPI 100717	17,73	R$ 297,26
05	Fundo em paredes com selador acrílico, 1 demão	SINAPI 88485	555,07	R$ 3.337,79
06	Fundo anticorrosivo alquídico (tipo zarcão, isento de chumbo) sobre superfícies metálicas	SINAPI 100721	17,73	R$ 730,88
07	Emassamento de superfície com massa niveladora acrílica, 1 demão	ORSE 4100	375,32	R$ 10.691,45
08	Pintura externa com tinta acrílica premium, 2 demãos	SINAPI 88489	555,07	R$ 10.400,85

09	Pintura de piso com tinta acrílica, 2 demãos, incluso fundo preparador	SINAPI 102491	459,03	R$ 14.104,95
10	Pintura com esmalte sintético fosco pulverizado sobre superfícies metálicas, 2 demãos	SINAPI 100761	17,73	R$ 1.434,42
11	Lixamento de madeira	SINAPI 102193	27,50	R$ 95,64
12	Pintura com esmalte sintético acetinado em madeira, 2 demãos	SINAPI 102219	27,50	R$ 765,46
	VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE			**R$ 48.217,83**

Valor total estimado dos dois lotes: R$ 91.519,49 (Lote 1: R$ 43.301,66; Lote 2: R$ 48.217,83).

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS PELA ADMINISTRAÇÃO ***(Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 18, §1º, IX)***

Para assegurar a viabilidade técnica e a segurança jurídica desta contratação, a Administração Municipal, por meio de sua equipe de engenharia e planejamento, exauriu as seguintes providências preparatórias:

- **Mapeamento Diagnóstico e Projetual:** Realização de vistorias técnicas presenciais nos quatro polos (Praça da Bíblia, Pista de Skate, Praça de Esportes e Praça William Michaud), resultando na elaboração de croquis planialtimétricos, detalhamento de elevações e cortes arquitetônicos para quantificação exata das áreas degradadas.
- **Engenharia Financeira e Orçamentação Parametrizada:** Em vez de depender exclusivamente de cotações locais (que poderiam sofrer distorções de mercado), a equipe técnica elaborou o orçamento base utilizando referenciais oficiais de engenharia, especificamente as tabelas **SINAPI** (data-base 09/2026 - Desonerado) e **ORSE**.
- **Parametrização do BDI:** O percentual de Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) foi fixado em 22,47%, segundo a fórmula do Acórdão nº 2.622/2013-TCU, com as parcelas de administração, risco e lucro no 1º quartil de referência.
- **Responsabilidade Técnica Preliminar:** Todo o escopo de planejamento, levantamento de áreas (9.328,99 m²) e orçamentação foi submetido ao CREA-PR, culminando na emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART nº 1720266462662) pela Engenheira Civil do município, o que atesta a viabilidade técnica do certame.

LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DE ALTERNATIVAS *(Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 18, §1º, III)*

O mercado atual oferece diferentes abordagens para a conservação de espaços públicos. Para definir a modelagem ideal, a Administração avaliou os cenários operacionais possíveis sob a ótica do custo-benefício, durabilidade e capacidade estrutural do município:

6.1. Avaliação de Alternativas de Execução

- **Alternativa A: Execução Direta pela Administração (Servidores Próprios)**

- *Análise:* Consistiria na compra direta dos insumos (tintas) e utilização da equipe de manutenção da própria Prefeitura.
- *Veredito:* **Descartada**. O município não dispõe em seu parque de máquinas de lavadoras de alta pressão com especificação profissional intensiva (mínimo de 145 bar e 3.10 kW) necessárias para a remoção da incrustação biológica severa no paver e concreto. Além disso, o volume expressivo (mais de 9.300 m² de intervenção) exigiria o deslocamento de todo o efetivo de zeladoria por meses, paralisando serviços essenciais em outras áreas da cidade. A ausência de know-how especializado em lixamento e aplicação de fundos alquídicos (zarcão) resultaria em desperdício de material premium por falha de ancoragem no substrato.

- **Alternativa B: Manutenção Paliativa (Limpeza Manual/Varrição e Lavagem Simples)**
  - *Análise:* Terceirização de mão de obra não qualificada apenas para varrição e lavagem com mangueiras de baixa pressão, sem aplicação de pintura ou tratamento anticorrosivo.
  - *Veredito:* **Descartada**. Trata-se de uma "maquiagem" estética de curtíssimo prazo. A lavagem sem pressão adequada não remove o limo encrustado nos poros do concreto. Pior ainda, ignorar o lixamento e a repintura das estruturas metálicas e madeiras permite que o processo de oxidação e apodrecimento continue, o que fere o princípio da economicidade, pois resultará na perda total dos guarda-corpos, palcos e arquibancadas a curto prazo.

- **Alternativa C: Execução Indireta por Empreitada por Preço Unitário (Solução Escolhida)**
  - **Análise:** Contratação de empresa para fornecimento de material, mão de obra especializada e equipamentos, sob o regime de empreitada por preço unitário, em 2 (dois) lotes geográficos.
  - **Veredito:** Aprovada. É a alternativa que trata o problema na origem: a contratada mobiliza equipamento profissional de hidrojateamento e equipe com EPIs, e o enquadramento como serviço de engenharia exige Responsável Técnico (CREA/CAU), assegurando a correta aplicação das tintas e fundos anticorrosivos e a paralisação das patologias (ferrugem e infiltração).

6.2. Metodologia de Definição de Preços

Dada a natureza de serviço comum de engenharia, a avaliação mercadológica afastou-se da simples busca por cotações de prateleira. O mercado de engenharia precifica os serviços com base em produtividade, insumos e logística. Dessa forma, a Administração adotou a metodologia mais segura e recomendada pelos Tribunais de Contas: a utilização de **Bancos Oficiais de Referência**.

O valor global estimado de R$ 91.519,49 foi estruturado a partir das composições unitárias do SINAPI e do ORSE (ex.: código SINAPI 99814 para hidrojateamento; código 88489 para pintura acrílica premium), o que reflete o custo de mercado para a execução técnica do serviço e reduz os riscos de sobrepreço e de inexequibilidade.

6.3. Conclusão da Análise de Mercado

Fica tecnicamente demonstrado que a **Contratação de Serviço Comum de Engenharia**, embasada no mapeamento técnico municipal e balizada pelos referenciais do SINAPI/ORSE, é a modelagem mercadológica mais vantajosa, segura e eficiente. Ela assegura que o Poder Público pague o preço justo de mercado por uma intervenção de alta durabilidade, executada com maquinário robusto e insumos de padrão superior.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO *(Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 18, §1º, VI)*

O valor global estimado da contratação é de **R$ 91.519,49**, sendo **R$ 43.301,66 para o Lote 1** e **R$ 48.217,83 para o Lote 2**, apurado pela Engenharia Municipal a partir dos sistemas oficiais de referência, nos termos do art. 23, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

Lote 1 – Praça William Michaud e Ponta do Morretes

Item	Descrição do Serviço	Ref. (código)	Quant. (m²)	Total c/ BDI (R$)
01	Limpeza de superfície com jato de alta pressão	SINAPI 99814	996,82	R$ 2.649,15
02	Limpeza de logradouro com jato de alta pressão	SINAPI 106168	3.887,66	R$ 3.951,81
03	Limpeza manual de superfície metálica	SINAPI 99824	88,70	R$ 378,04
04	Lixamento manual em superfícies metálicas em obra	SINAPI 100717	88,70	R$ 1.487,16
05	Fundo em paredes com selador acrílico, 1 demão	SINAPI 88485	798,16	R$ 4.799,56
06	Fundo anticorrosivo alquídico (tipo zarcão, isento de chumbo) sobre superfícies metálicas	SINAPI 100721	88,70	R$ 3.656,52
07	Pintura externa com tinta acrílica premium, 2 demãos	SINAPI 88489	798,16	R$ 14.955,85
08	Pintura de piso com tinta acrílica, 2 demãos, incluso fundo preparador	SINAPI 102491	111,67	R$ 3.431,36
09	Pintura com esmalte sintético fosco pulverizado sobre superfícies metálicas, 2 demãos	SINAPI 100761	88,70	R$ 7.176,16
10	Pintura de símbolos e textos com tinta acrílica	SINAPI 102513	10,47	R$ 816,05
	VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE			**R$ 43.301,66**

Lote 2 – Praça da Bíblia, Pista de Skate e Praça de Esportes/Arena Multiuso

Item	Descrição do Serviço	Ref. (código)	Quant. (m²)	Total c/ BDI (R$)
01	Limpeza de superfície com jato de alta pressão	SINAPI 99814	1.075,94	R$ 2.859,42
02	Limpeza de logradouro com jato de alta pressão	SINAPI 106168	3.368,57	R$ 3.424,15
03	Limpeza manual de superfície metálica	SINAPI 99824	17,73	R$ 75,56
04	Lixamento manual em superfícies metálicas em obra	SINAPI 100717	17,73	R$ 297,26
05	Fundo em paredes com selador acrílico, 1 demão	SINAPI 88485	555,07	R$ 3.337,79

06	Fundo anticorrosivo alquídico (tipo zarcão, isento de chumbo) sobre superfícies metálicas	SINAPI 100721	17,73	R$ 730,88
07	Emassamento de superfície com massa niveladora acrílica, 1 demão	ORSE 4100	375,32	R$ 10.691,45
08	Pintura externa com tinta acrílica premium, 2 demãos	SINAPI 88489	555,07	R$ 10.400,85
09	Pintura de piso com tinta acrílica, 2 demãos, incluso fundo preparador	SINAPI 102491	459,03	R$ 14.104,95
10	Pintura com esmalte sintético fosco pulverizado sobre superfícies metálicas, 2 demãos	SINAPI 100761	17,73	R$ 1.434,42
11	Lixamento de madeira	SINAPI 102193	27,50	R$ 95,64
12	Pintura com esmalte sintético acetinado em madeira, 2 demãos	SINAPI 102219	27,50	R$ 765,46
	VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE			**R$ 48.217,83**

7.1. Referenciais Oficiais de Custos

Os custos unitários foram extraídos do SINAPI (data-base 09/2026, regime desonerado) e, para o emassamento acrílico externo, do ORSE. O uso dos sistemas oficiais é o parâmetro prioritário para serviços de engenharia (art. 23, § 2º, I, da Lei nº 14.133/2021) e garante rastreabilidade a cada item da planilha.

7.2. Composição do BDI

O BDI de 22,47% foi calculado pela fórmula do Acórdão nº 2.622/2013-TCU, com as seguintes parcelas: Administração Central (3,00%), Seguro e Garantia (0,80%), Risco (0,97%), Despesas Financeiras (0,59%), Lucro (6,16%), PIS/COFINS (3,65%), ISSQN (3,00%) e CPRB (2,00%). As parcelas de administração, risco e lucro situam-se no 1º quartil de referência do TCU.

7.3. Critérios de Aceitabilidade e de Exequibilidade

Os preços global do lote e unitários da planilha constituem o valor máximo aceitável. Para afastar propostas que não cubram os custos, adotam-se os parâmetros legais do art. 59, §§ 4º e 5º, da Lei nº 14.133/2021: presunção de inexequibilidade das propostas inferiores a 75% do valor orçado, admitida a demonstração de exequibilidade pelo licitante, e exigência de garantia adicional para propostas inferiores a 85% do valor orçado.

7.4. Prova de Conceito

A Prova de Conceito (art. 41, II, da Lei nº 14.133/2021) complementa os critérios do subitem 7.3: realizada apenas pelo licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, sem custo prévio aos demais, verifica objetivamente o desempenho do equipamento de hidrojateamento e a conformidade dos insumos, nos critérios descritos no subitem 2.3 e no Termo de Referência.

ANÁLISE DE RISCOS *(Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 18, §1º, X)*

O gerenciamento de riscos desta contratação foi estruturado para mapear e tratar as ameaças nas fases de licitação, execução e pós-entrega, considerando o ambiente litorâneo e o modelo de execução por Ordens de Serviço.

Abaixo, a Matriz de Riscos com as respectivas medidas de contingenciamento e mitigação inseridas na modelagem do Edital e Termo de Referência:

Risco Identificado	**Prob.**	**Impacto**	**Medidas de Mitigação e Contingenciamento (Edital / TR)**
Apresentação de proposta inexequível	Médio	Alto	Critérios do art. 59, §§ 4º e 5º, da Lei nº 14.133/2021 (presunção abaixo de 75% e garantia adicional abaixo de 85%) e Prova de Conceito com critérios objetivos ao licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar.
Utilização de insumos de baixa qualidade (substituição de marcas ou diluição)	Médio	Alto	Especificação por categoria de desempenho (Premium – ABNT NBR 15079) com comprovação de equivalência; conferência de notas fiscais e de rendimento; retenção de embalagens no canteiro.
Danos aos pavimentos por imperícia (ex.: jateamento rompendo rejuntes do paver)	Baixo	Alto	Responsável Técnico (CREA/CAU) com ART de execução; aprovação do substrato pela fiscalização antes da pintura; responsabilidade da contratada pela reparação.
Atrasos por intempéries litorâneas	Alto	Médio	Execução por OS parciais programadas conforme o clima; registro diário no Diário de Obras para justificar dias impraticáveis.
Passivo ambiental (descarte irregular de latas, solventes e resíduos)	Baixo	Alto	Cláusula de logística reversa (Lei nº 12.305/2010) e condicionamento da medição final de cada lote ao Certificado de Destinação Final (CDF).
Lote deserto ou fracassado na disputa exclusiva de ME/EPP	Baixo	Médio	Comprovação prévia de mercado regional amplo (seção de tratamento diferenciado). Ocorrendo, repetição do certame com ampla participação, mediante justificativa (Decreto nº 586/2025, art. 13, II).
Impugnação ou recurso contra a prioridade de contratação local e regional	Médio	Baixo	Fundamentação expressa neste ETP (LC nº 123/2006, arts. 47 e 48, § 3º; Decreto nº 586/2025), procedimento objetivo no edital e ausência de custo adicional ao erário.
Intervalos prolongados entre Ordens de Serviço	Médio	Médio	Limite de 90 dias entre OS, número máximo de OS e valor mínimo por OS definidos no Termo de Referência.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO *(Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 18, §1º, IV)*

A solução delineada configura uma intervenção completa de engenharia de conservação, executada por lote, em quatro frentes interdependentes: controle de aceitabilidade, preparação de superfícies, execução e gestão de passivos.

O ciclo de vida do objeto foi projetado para atuar em quatro frentes interdependentes: Preparação Operacional, Controle de Qualidade, Execução Técnica e Gestão de Passivos.

- **Fase 1: Aceitabilidade e Mobilização.** O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar em cada lote realiza a Prova de Conceito em área-teste demarcada pela fiscalização (5 m² de paver ou concreto e 1 m² de estrutura metálica), com aferição da pressão por manômetro, do tempo de remoção da incrustação e da aderência dos insumos. Aprovada a prova e assinado o contrato, cada Ordem de Serviço é precedida de inspeção de mobilização.
- **Fase 2: Preparação de Superfícies (O Núcleo da Intervenção)** A longevidade do serviço de pintura em áreas litorâneas depende 80% da preparação do substrato. A contratada iniciará o hidrojateamento profissional para a remoção total de biofilmes (limo, fungos e musgos) nas superfícies de concreto, praças e pistas de skate. Simultaneamente, as estruturas metálicas (guarda-corpos, corrimãos e palcos) passarão por lixamento mecânico/manual severo para extração da oxidação (ferrugem) incrustada, seguido da aplicação imediata de fundo alquídico (zarcão) para estancar o processo corrosivo.
- **Fase 3: Execução e Revestimento de Alta Performance (Acabamento)** Com os substratos limpos e secos, a execução focará na reconstituição da camada protetora. A solução exige a aplicação de seladores e massas niveladoras acrílicas específicas para áreas externas. O acabamento será realizado com tintas acrílicas e esmaltes sintéticos de padrão Premium, garantindo resistência à insolação, lavabilidade e ancoragem perfeita contra a maresia. O serviço deverá ocorrer com o isolamento das áreas públicas (EPCs, fitas zebradas e tapumes), garantindo fluxo seguro para os transeuntes nas praças e logradouros.
- **Fase 4: Sustentabilidade, Desmobilização e Garantia.** Encerrada cada OS, a contratada recolhe e destina o material químico residual (latas de tinta, solventes, pincéis e EPIs contaminados) a aterro industrial ou recicladora licenciada, com CDF. A contratada garante os serviços por 24 (vinte e quatro) meses contados do recebimento definitivo de cada OS contra descascamento, calcinação e retorno de oxidação decorrentes de falha de execução, sem prejuízo da responsabilidade civil.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO *(Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 18, §1º, VII)*

A Lei nº 14.133/2021 adota o parcelamento do objeto sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso (art. 40, V, "b", e § 2º), para ampliar a competição sem perda de economia de escala. A análise do caso concreto recomenda o parcelamento geográfico.

Por isso, a contratação será dividida em **2 (DOIS) LOTES GEOGRÁFICOS**, cada um compreendendo a totalidade dos serviços (limpeza, preparo e pintura) dos polos que o integram:

- **Lote 1 – Praça William Michaud e Ponta do Morretes (R$ 43.301,66):** complexo contínuo na área central e histórica, com palco, balaústres, letreiro, pavimento em paver e pedra lousa, que constitui frente de trabalho autônoma.
- **Lote 2 – Praça da Bíblia, Pista de Skate e Praça de Esportes/Arena Multiuso (R$ 48.217,83):** equipamentos de lazer e esporte com predominância de pisos de concreto, arquibancadas e mobiliário, reunidos para preservar a escala da contratação.

- **Padronização e garantias preservadas:** cada polo é executado integralmente por uma única contratada (sem divisão entre quem limpa e quem pinta), o que evita o sombreamento de responsabilidades na garantia. A padronização entre os lotes é assegurada pela especificação técnica única, pela paleta de cores definida pela fiscalização e pelos mesmos critérios de Prova de Conceito e de aceitação, admitida a adjudicação de ambos os lotes ao mesmo licitante.
- **Escala compatível com o mercado:** os custos de mobilização são diluídos em lotes de porte compatível com a capacidade operacional das microempresas e empresas de pequeno porte, que compõem praticamente a totalidade do mercado regional do objeto, o que amplia a competição.
- **Viabilização do tratamento diferenciado:** cada lote tem valor estimado inferior a R$ 80.000,00, o que atrai a regra de participação exclusiva de ME/EPP do art. 48, I, da LC nº 123/2006 e do art. 5º do Decreto Municipal nº 586/2025, concretizando a política pública de desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional (LC nº 123/2006, art. 47).

TRATAMENTO DIFERENCIADO A ME/EPP E PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO LOCAL E REGIONAL *(Fundamento: LC nº 123/2006, arts. 47 a 49; Lei nº 14.133/21, art. 4º; Decreto Municipal nº 586/2025)*

11.1. Instrumento Adotado: Licitação Exclusiva

Ambos os lotes, de valor estimado inferior a R$ 80.000,00, serão disputados exclusivamente por microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, de qualquer localidade do País, por força do art. 48, I, da LC nº 123/2006 e do art. 5º, caput, do Decreto Municipal nº 586/2025, que impõe o instrumento ("deverá ser realizada"). Por se tratar de disputa exclusiva, não se aplicam o empate ficto (LC nº 123/2006, arts. 44 e 45), a cota reservada nem a subcontratação compulsória.

11.2. Existência de Fornecedores Competitivos Locais e Regionais (LC nº 123/2006, art. 49, II; Decreto nº 586/2025, art. 13, I)

A Administração verificou a existência de, no mínimo, 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como ME/EPP, sediados no âmbito local ou regional (Região Geográfica Imediata de Paranaguá – Decreto nº 586/2025, art. 2º, III) e capazes de cumprir as exigências do edital, com base nas seguintes evidências, juntadas ao processo:

- **Mapa de Empresas do Governo Federal (base CNPJ, dados até setembro/2026):** nos CNAEs de serviços de pintura, atividades de limpeza, outras obras de acabamento e serviços especializados para construção, há 819 empresas ativas nos municípios da região, das quais 809 microempresas e 10 empresas de pequeno porte, e nenhuma empresa de outro porte – ou seja, a totalidade do mercado regional do objeto é composta por ME/EPP. Distribuição: Matinhos (236), Paranaguá (196), Guaratuba (174), Pontal do Paraná (161), Antonina (22), Morretes (20) e Guaraqueçaba (10). Por atividade: serviços de pintura (424), atividades de limpeza (163), serviços especializados para construção (131) e outras obras de acabamento (101).
- **Consulta pública ao CREA-PR:** identificou empresas sediadas em Paranaguá, Pontal do Paraná e Antonina, com registro em situação regular e engenheiro responsável técnico ativo, aptas ao requisito de registro profissional exigido na habilitação.
- **Participação efetiva em certame do Município:** no Pregão Eletrônico nº 030/2026 (serviços de roçada e conservação urbana), ME/EPP sediada na região participou da disputa e teve assegurado o tratamento da LC nº 123/2006, o que

demonstra a atuação do mercado regional em objetos de conservação urbana no próprio Município.

Conclui-se pelo atendimento do art. 49, II, da LC nº 123/2006 e do art. 13, I, do Decreto nº 586/2025, com ampla margem.

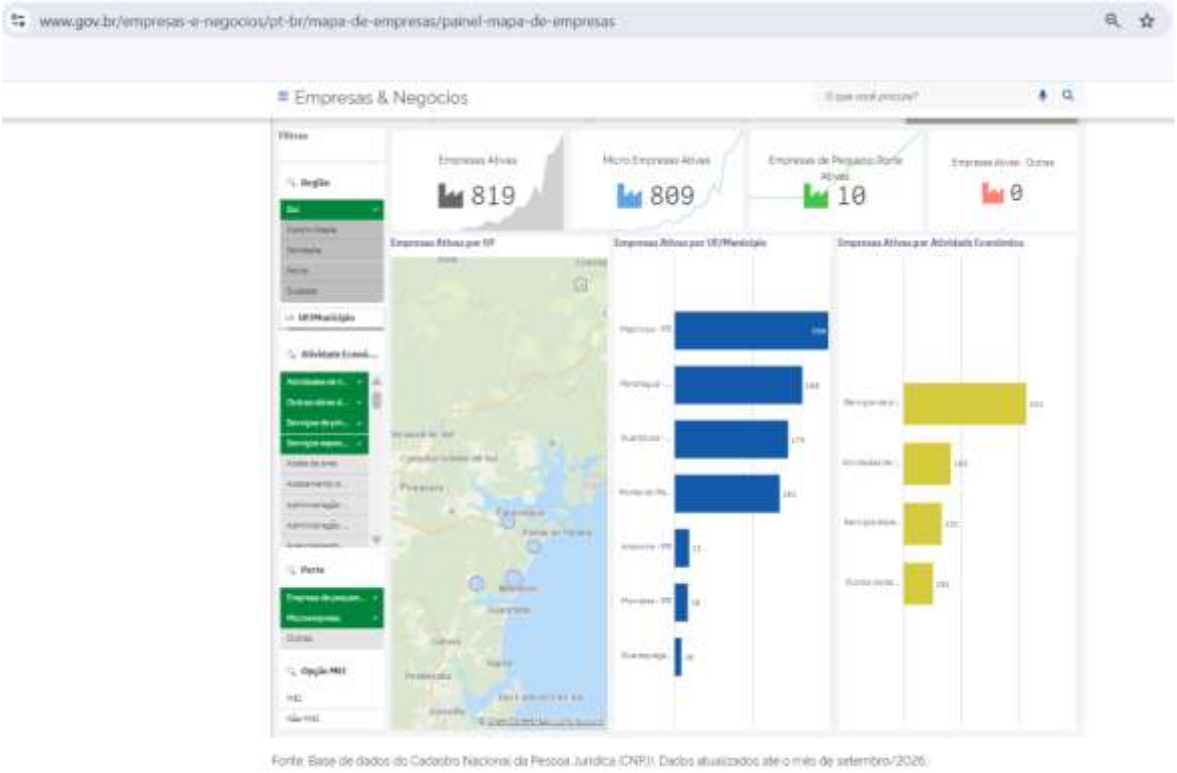


Figura 1 – Painel Mapa de Empresas (gov.br/empresas-e-negocios). Filtros: Região Sul; municípios da Região Geográfica Imediata de Paranaguá; atividades de limpeza, serviços de pintura, outras obras de acabamento e serviços especializados para construção; porte microempresa e empresa de pequeno porte. Fonte: base CNPJ, dados até setembro/2026.

11.3. Prioridade de Contratação Local e Regional em Dois Degraus

Encerrada a fase de lances, aplica-se em cada lote a prioridade de contratação de que trata o art. 48, § 3º, da LC nº 123/2006, até o limite de 10% do melhor preço válido, na ordem estabelecida pelo art. 5º, parágrafo único, do Decreto nº 586/2025 ("prioritariamente [...] local ou, na sua ausência, regional"):

- **Primeiro degrau (local):** se a melhor proposta não for de empresa sediada em Guaraqueçaba, a ME/EPP local mais bem classificada, com proposta até 10% superior, é convocada para apresentar preço inferior ao da melhor proposta.
- **Segundo degrau (regional):** sem cobertura local e sendo a melhor proposta de empresa sediada fora da Região Geográfica Imediata de Paranaguá, aplica-se a mesma sistemática às ME/EPP sediadas nos demais municípios da região.
- **Efeitos:** coberta a proposta, a nova passa a ser a melhor classificada, sem nova rodada para a anterior; sem cobertura, prevalece a classificação original. O procedimento segue a sistemática consagrada no art. 9º do Decreto Federal nº 8.538/2015, adotado como parâmetro, e será detalhado no edital (Decreto nº 586/2025, art. 14).

11.4. Fundamentos da Prioridade (Motivação)

- **Previsão legal expressa:** a vedação a preferências em razão da sede (art. 9º, I, "b", da Lei nº 14.133/2021) ressalva os casos previstos em lei (art. 9º, caput), e o

art. 48, § 3º, da LC nº 123/2006 autoriza, justificadamente, a prioridade a ME/EPP sediadas local ou regionalmente; o art. 4º da Lei nº 14.133/2021 determina a aplicação dos arts. 42 a 49 da LC nº 123/2006.

- **Finalidade da política pública:** o art. 47 da LC nº 123/2006 vincula o tratamento diferenciado à promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, finalidade reiterada nos considerandos do Decreto nº 586/2025 (geração de emprego e renda e adequação à realidade geográfica, logística e econômica do Município).
- **Hierarquia definida pelo regulamento municipal:** a precedência do âmbito local sobre o regional decorre do texto do art. 5º, parágrafo único, do Decreto nº 586/2025, editado com base no art. 189 da Lei nº 14.133/2021. As empresas regionais permanecem protegidas em relação às de fora da região pelo segundo degrau.
- **Pertinência com o modelo de execução:** a execução por Ordens de Serviço parciais ao longo de 12 meses exige mobilizações sucessivas e pronta resposta; empresa sediada no Município ou na região reduz o tempo de mobilização e o risco de interrupção, considerando as condições de acesso a Guaraqueçaba.
- **Proporcionalidade e ausência de restrição:** a participação é aberta a ME/EPP de todo o País; a prioridade atua somente após a disputa, dentro da faixa de 10%, e apenas se a beneficiária oferecer preço inferior ao da melhor proposta.
- **Custo zero ao erário:** em nenhuma hipótese a Administração contrata por preço superior ao da melhor proposta válida, preservada a seleção da proposta mais vantajosa (art. 11, I, da Lei nº 14.133/2021).

11.5. Hipótese de Insucesso

Se algum lote restar deserto ou fracassado, a Administração poderá repetir o certame com ampla participação, mediante justificativa, nos termos do art. 13, II, do Decreto nº 586/2025.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES *(Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 18, §1º, XI)*

A modelagem adotada consubstancia uma solução autossuficiente: a contratada assume o fornecimento de mão de obra especializada, insumos, equipamentos de hidrojateamento e equipamentos de proteção (EPIs/EPCs).

Sendo assim:

- **Ausência de Interdependência Passiva:** Não há necessidade de a Administração realizar contratações paralelas (ex: locação de andaimes, compra de tintas em ata de registro de preços ou frete de equipamentos) para viabilizar a execução do objeto. A execução deste contrato não depende da conclusão de nenhuma outra obra em andamento no município.
- **Independência Ativa:** O sucesso desta contratação garantirá a preservação estrutural imediata dos 9.328,99 m² mapeados, sem gerar demandas secundárias ocultas para a Prefeitura de Guaraqueçaba.

IMPACTOS AMBIENTAIS *(Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 18, §1º, XII)*

A execução de serviços de engenharia de conservação em espaços abertos gera externalidades que exigem gestão ambiental, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010). A contratação possui impactos positivos, e os riscos negativos serão tratados por cláusulas contratuais específicas.

13.1. Impactos Positivos (Sustentabilidade pelo Ciclo de Vida)

- A intervenção preventiva estende drasticamente a vida útil dos materiais de base (concreto, metais e madeiras). Ao evitar a deterioração e a consequente reconstrução desses equipamentos públicos, o Município de Guaraqueçaba promove a economia circular, reduzindo a extração de novas matérias-primas (areia, brita, minério de ferro) e a emissão de CO2 associada à fabricação de novo mobiliário urbano.

13.2. Medidas Mitigadoras e Gestão de Resíduos (Obrigações Contratuais)

- **Gestão de Efluentes do Hidrojateamento:** A contratada deverá adotar boas práticas para que o volume de água residual (contendo sujidades e limo) seja direcionado corretamente, evitando o assoreamento ou entupimento das bocas de lobo e galerias pluviais no entorno das praças e da Pista de Skate.
- **Mitigação de COVs (Compostos Orgânicos Voláteis):** O Termo de Referência prioriza a especificação de tintas acrílicas e seladores à base de água, reduzindo significativamente a dispersão de vapores tóxicos e odores agressivos em áreas de convívio social.
- **Logística Reversa e Certificação de Descarte:** É vedado o descarte de latas de tintas, restos de solventes, estopas, lixas e resíduos da raspagem em lixeiras públicas ou terrenos baldios. A contratada recolherá e destinará o passivo químico a aterros industriais ou recicladoras licenciadas, e a medição final de cada lote fica condicionada à apresentação do Certificado de Destinação Final (CDF) ou manifesto de transporte de resíduos.

POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RECOMENDAÇÃO DE PROSSEGUIMENTO *(Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 18, §1º)*

Diante do planejamento exposto neste Estudo Técnico Preliminar, atesta-se a viabilidade técnica, operacional, econômica e jurídica da contratação.

O diagnóstico de engenharia demonstrou a necessidade de intervenção sobre os 9.328,99 m² do patrimônio público de Guaraqueçaba. A adoção dos referenciais SINAPI/ORSE, com BDI de 22,47% calculado pela fórmula do TCU, sustenta o valor estimado de R$ 91.519,49 (Lote 1: R$ 43.301,66; Lote 2: R$ 48.217,83).

A classificação como serviço comum de engenharia assegura a execução sob responsabilidade de profissional habilitado (ART/RRT). A verificação da capacidade operacional em três etapas, com Prova de Conceito de critérios objetivos, e os parâmetros de exequibilidade do art. 59 da Lei nº 14.133/2021 protegem a Administração sem restringir a competição.

Recomendação de Prosseguimento: Recomenda-se o prosseguimento do feito para a elaboração do Termo de Referência, Matriz de Riscos e Edital, na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento de menor preço por lote, em 2 (dois) lotes geográficos de participação exclusiva de ME/EPP, com prioridade de contratação local e regional, nos termos deste Estudo.

Guaraqueçaba, 03 de novembro de 2026.

GUSTAVO DE OLIVEIRA XAVIER
Secretário Municipal de Obras

JEFERSON TEREZA
Diretor de Compras